

# O CRUZEIRO

**JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.**

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE FEVEREIRO.

—24—

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia da SS. Trindade. Accusa a recepção do officio de 21 do corrente assignado por s. mc. e pelos mais membros que compozerão a junta, com a copia da acta dos seus trabalhos na 2.ª reunião d'est'anno.

Ao da parochia do Ribeirão — Idem, idem, idem.

Ao da parochia de N. S. da Conceição da Lagoa—Idem, idem participando que se concluirão na mesma data os trabalhos da 2.ª reunião da junta de qualificação de votantes dessa parochia, e que durante os 5 dias não houve queixas, reclamações ou denuncias.

Ao da parochia d'esta capital — Idem de 22 copia da acta, e mais trabalhos da junta em sua 2.ª reunião d'est'anno.

Ao agente da companhia dos vapores—Manda que dê passagem d'estado para Porto Alegre, no primeiro vapor da companhia que seguir para o Sul, aos Seminaristas José Martins da Costa, João da Costa Pereira, e Carlos Fernando Cardozo, pagando elles as commedorias.

Ao encarregado das obras da estrada de Lages ao Mampituba—Respondendo ao seu officio de 13 do corrente, no qual participa, que os proprietarios dos escravos, que trabalham na obra da casa d'esse pouso do Rincão comprido em o mez de novembro p. p., e 3 operarios livres tem requisitado por vezes seus jornaes, e bem assim o fornecedor de telha e o pagamento d'estes materiaes, significando a mesma a providenciar sobre taes pagam.

Ao capitão do porto, n. 74 — Comunicando-se das informações que acompanharão o requerimento do commissario da companhia de aprendizes marinheiros, Manoel da Silva Pedrozo, remetido á esta presidencia com officio de v. mc. de 21 do corrente, que os motivos da desintelligencia, que se nota, com quebra da ordem e da disciplina na administração e economia interna n'aquella companhia, tem por base a pratica illegal de ordenar-se, e effectuar-se uma redução nos generos, que devem constituir as rações diarias marcadas nas respectivas tabelas, a titulo de occorrer a outras necessidades com estas sobras, cumpre que v. mc. faça cessar este abuso, si assim ainda não tiver feito, ordenando que sejam as rações fornecidas por inteiro conforme marca a competente tabella.

Em solução porém ao pedido de providencias, que faz v. mc. a fim de conhecer-se de que lado está a razão diante dos factos, que constituem a desintelligencia havida entre o commandante

d'aquella companhia, seu immediato, e aquelle commissario, previno-lhe, que n'esta data tenho ordenado algumas providencias, que lhe serão communicadas, em ordem a examinar-se o estado da economia, e administração interna d'aquella companhia, e verificar a applicação que tiverão aquelles descontos.

Estas, e outras providencias, que tomar esta presidencia, não embargão a acção immediata da fiscalisação, que a v. mc. compete, e nem dispensarão a prompta e immediata intervenção de v. mc. nestas questões, que ora chegão ao conhecimento d'esta presidencia.

—25—

Ao Dr. José Martins Vieira — Communica ficar inteirado pelo seu officio de 17 do corrente de haver na mesma data assumido a jurisdicção interina de juiz de direito da comarca de Santo Antonio dos Anjos, na ausencia do juiz effectivo, que se retirou com licença para o Rio de Janeiro e que transferira as jurisdicções de seus cargos ao primeiro substituto Americo Antonio da Costa.

Communicou-se a thesouraria em officio n. 196 para sua sciencia.

Ao 2.º substituto do juiz municipal e de orphãos da Laguna João Pacheco dos Reis — Communica ficar sciente pelo seu officio de 18 deste mez de haver s. mc. na mesma data entrado no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos d'esse termo na qualidade supra referida.

Ao delegado supplente da Laguna, João José de Souza Guimarães — Accusa a recepção do seu officio de 20 do corrente participando haver no dia 17 assumido as funcções do delegado de policia d'esss termo na qualidade de 1.º supplente, por ter o effectivo passado a exercer interinamente as de juiz de direito, do que a presidencia fica inteirada.

Portaria — Concede a Thomé José Antonio de Souza, guarda da força policial des provincia, dez dias de licença sem vencimento, na forma da lei, para ir ao districto de Canasvieiras tratar de seus interesses.

Communicou-se ao respeitvo commandante, que informára o requerimento do guarda em data de 24.

Ao agente da companhia dos vapores—Manda que dê passagem d'estado para Porto Alegre no vapor da companhia, que hoje se espera da corte, ao seminarista Manoel Coelho da Gama d'Eça, pagando elle as commedorias.

Ao subdirector da instrucção primaria de Canasvieiras — Constando á esta presidencia, que a aula publica de primeiras letras do sexo masculino n'essa freguezia está fechada desde o dia 20 por falta de casa, cumpre que v. mc. em virtude do disposto no artigo 63 da resolução provincial do 1.º de julho de 1854, procure sem demora alugar uma casa, onde a aula funcione; informando a esta presidencia a razão porque com tempo não previnio esta falta sobre modo sensível ao publico.

Ao professor de Canasvieiras — Em solução ao seu officio de 24 do corrente, em que me communica, que por ser pedida pelo senhorio a casa em que funcionava a aula, que v. mc. rege, fora forçado a suspender as lições apesar de ter representado ao subdirector, q'outra alugasse em tempo, tenho a dizer-lhe, que n'esta data ordeno que se procure quanto antes obter outra, onde funcione aquella aula, devendo v. mc. participar-me a continuação do ensino logo que seja cumprida aquella minha ordem, ou as difficuldades que se suscitarem, a fim de resolver como for conveniente.

—27—

A' thesouraria, n. n197 — Ordena o pagamento ao batalhão do deposito da quantia de 2\$240, despesa feita com a sepultura de uma praça, que falleceu na enfermaria militar d'esta cidade em o mez de janeiro findo, que assim o requisita o assistente do ajudante general do exercito em officio de hoje.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em officio 117, respondendo ao seu de hoje.

A' mesma, 198 — Idem à Alexandre Francisco da Costa da quantia de 21\$120 rs. importancia de seis remos e uma fatexa, que forneço para o serviço do forte de Santa Cruz, como consta dos inclusos documentos em duplicata.

Ao Dr. juiz municipal do termo desta capital — Tendo sido condemnado a carrinho perpetuo por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo conselho militar, o soldado do batalhão do deposito Francisco José dos Reys, o qual sendo excluido do batalhão deve ser entregue a justiça, conforme me participa o assistente do ajudante general do exercito nesta provincia em officio de hoje; cumpre que v. mc. mande tomar conta delle, logo que por parte do mesmo assistente lhe for apresentado.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em officio n. 119 respondendo ao seu de hoje, ordenando-lhe que mande apresentar o condemnado ao juiz municipal desta capital.

Ao agente da companhia dos vapores — Determina que dê passagem no primeiro vapor que se destinar ao Rio Grande do Sul, por conta do ministerio da guerra, ao Alferes do 2.º batalhão d'infantaria Antonio José Fernandes, que segue á reunir-se ao seu corpo.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em officio n. 118 respondendo ao seu de hoje.

Ao tenente coronel assistente, n. 120 — Pelo seu officio de hoje fico inteirado de que, em observancia do disposto no aviso do ministerio da guerra de 6. e ordem do dia do quartel general do exercito n. 178 de 10, tudo do corrente mez, passa a tomar o commando da fortaleza da Barra do Sul o tenente coronel da 2.ª classe do estado maior do exercito Antonio Fernandes Padilha, ficando dispensado do referido commando o ma-

or aggregado á arma de infantaria Manoel José d'Espindola.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de S. João Baplista do Rio Vermelho — Accusa o recebimento do seu officio de 19 com a copia da acta da junta da parochia em sua primeira reunião d'este anno, e da lista dos cidadãos que forão qualificados votantes.

Ao presidente do conselho de inquirição nomeado para examinar o estado da companhia de marinheiros, 1.º tenente Joaquim Francisco d'Abreu — Transmitto a v. o requerimento junto do commissario da companhia de aprendizes marinheiros, e informações á elle annexas, por onde se vê, que tem havido na mesma companhia descontos feitos nas rações diarias das respectivas praças por autorisação de seu commandante, a fim de que proceda v. mc. em face d'estes documentos, aos exames necessarios a fim de conhecer-se desde que época taes descontos se fazem, quaes os generos descontados, e as proporções em que isso se tem feito, a applicação que tem tido esses descontos, e o mais que for conducente a conhecer o verdadeiro estado da economia interna d'aquella companhia, e os responsaveis por esses factos.

## O CRUZEIRO.

### O PROGRESSO DO PAIZ.

De um excellente artigo do *Diario das Alagoas* vamos fazer alguns extractos, pelos quaes se reconhecerá o movimento progressivo que tem feito o paiz n'estes ultimos dez annos.

Este movimento de esperançoso futuro coincide: 1.º com a extincção do trafico da carne humana: 2.º com a modificação do egoismo dos partidos, ou antes das facções politicas: 3.º com a reabilitação e intelligente direcção da imprensa, que vaee consagrando a sua missão á causa commum da publica prosperidade.

Com os immensos recursos do Brazil muito mais se poderia ter feito; mas o tempo é um elemento essencial nas obras e nas combinações humanas; e por isso devemos aguardar que o tempo e o futuro resolvam o problema dos grandiosos e magnificos destinos, que a Providencia parece ter reservado ao primeiro estado da America do Sul.

Eis aqui os extractos a que nos referimos.

« A pouco mais de 10 grãos de latitude sul despeja o magestoso S. Francisco suas copiosas aguas no Atlantico. Esse caudaloso rio, o qual bem se póde appellidar o *Rheina Brasileiro* pelo seu curso e pitorescas margens, nasce aos 21 grãos de latitude sul nas vizinhanças das serras das *Vertentes* e da *Canastra* na provincia de Minas Geraes; dahi tomando o rumo do norte atravessa toda a parte septentrional dessa provincia, inclinándose depois para nordeste, percorre todo o interior da Bahia e banha a parte central de Pernambuco, mudando por fim a direcção que trazia, encaminha-se para o mar em rumo de leste. Cincoenta legoas pouco mais ou menos distante da foz, engrossado por 18 copiosos tributarios que em seu seio recebêra durante o longo peregrinar, desce o magestoso rio com todo o seu grande volume de

aguas das altas terras que até então cursára e despenha-se por entre escabrosos e alcanatilados rochedos de uma altura de cerca de 360 palmos, formando a maravilhosa cachoeira denominada de *Paulo Affonso*, uma das maiores do mundo! Como que afadigado pelo longo curso de perto de 400 legoas e alquebrado pelas grandes quedas que soffreu em seu extenso transito, vem esse rio ainda allivo e revolto prestar forçada vassalagem ao oceano entre esta e a provincia de Sergipe, ás quaes serve de limite natural.

Essa grande via de comunicação não podia ficar inexplorada desde que o nosso governo inspirado pelo melhor dos monarchas reconheceu que era tempo de embotar as armas dos partidos, fazer cessar suas estereis e improficuas lutas, e tomando a peito realizar os melhoramentos moraes e materiaes do paiz, hasteou o estandarte do progresso, sob o qual pressurosos se alistaram todos os brasileiros amantes da patria.

Quem lança os olhos sobre uma carta geographica da America meridional conhece facilmente que o Brazil foi destinado pela Providencia para representar um grande papel entre as nações: seu extensissimo litoral prolonga-se desde os 4 grãos de latitude ao norte do equador até os 33 ao sul perfazendo mais de 1:100 legoas de costa, a contar da foz do *Oyapock* até a do *Prata*; seu systema fluvial figura immensa e intrincada rede lançada pela descuidosa mão da natureza sobre todo esse extensissimo e uberrimo solo cuja superficie de 280:000 legoas quadradas parece esperar somente pelo trabalho humano para patentear seus maravilhosos thesouros e prodigiosas riquezas.

Mesmo depois da nossa independencia, absorvidos completa e diuturnamente nas lutas dos partidos pouco cuidamos nesse empenho; entretanto foi crescendo o Caro Penhor que ainda infantil nos legou o heróe Fundador do Imperio, tornou-se um Homem e esse é hoje reconhecido pelo estrangeiro como um dos principes mais illustrados do seculo actual e por nós como o 1.º estadista do paiz cujos negocios elle conhece a fundo bem como todas as necessidades do seu vastissimo imperio. Dotado de elevadissima intelligencia, extraordinaria penetração e vontade energica, seus judiciosos pareceres acerca das mais importantes questões que se leem agitado no paiz começaram a influir nos altos conselhos do estado.

Foi uma nova época que se abriu para a prosperidade e engrandecimento do paiz: como a um *fiat lux* desapareceu por seu soberano influxo o deshumano trafico de carne humana; para supprir os braços escravos promulgaram-se leis as mais favoraveis á colonisação; como por encanto formaram-se e organizaram-se empresas para o estabelecimento dos *railways* em nossas provincias mais ricas e navegação a vapor na costa e rios navegaveis. Vimos a rapidez com que se encetaram as estradas de ferro de *Pedro 2.º* e *Mauá* no Rio de Janeiro e as do Recife e Bahia; vimos a facilidade com que se organizaram as empresas que projectam as de *Porto das Caixas* a *Cantagallo* e de *Nictheroy* a *Campos* na mesma provincia do Rio de Janeiro, a de *Santos* a *Jundiaby*

em S. Paulo, e finalmente a de *Tamandaré* a *Una* em Pernambuco. Além da *Companhia Brasileira* de paquetes a vapor que ha muito funciona em todo o litoral ao sul e norte da capital do imperio, vimos nestes ultimos annos formarem-se, com presteza, e funcionarem companhias parciaes para estreiarem as relações das provincias visinhas, taes como a *Bahiana* e *Pernambucana*, cujos vapores cursam desde o Ceará até Caravellas, e a deste nome ao Rio de Janeiro: outras estão prestes a encetar seus beneficos serviços nas mais provincias do litoral como a do *Espirito Santo* ao *Rio de Janeiro*, a deste porto a *Santa Catharina*, a *Associação Ser-gypense*, e de *Belem* a *Fortaleza*. Os paquetes a vapor já devassaram nossos maiores rios navegaveis: os vapores da *Companhia de Navegação e Commercio* do Amazonas ha muito que percorrem as aguas desse rei dos rios, e acham-se prestes a funcionar os das companhias de *Cuiabá* a *Montevideo* e desta ultima cidade ao *Salto, Uruguayana* e *Itaqui* na provincia do Rio G. do Sul. Bem cedo pois teremos de ver concluida a immensa cadea cujo primeiro elo prendase a *Nauta* no Alto-Perú, desce pelo Amazonas até o Atlantico por onde irá até a foz do *Prata*, subirá por este, pelo *Paraná*, *Paraguay* e *S. Lourenço* e terminará seu ultimo elo na occidental cidade de *Cuiabá*, capital da provincia do Matto Grosso, compreendendo assim uma extensão de mais de 2:000 legoas, e estreitando as relações desses tão longinuos lugares, antes que a telegraphia electrica, de que já temos uma pequena amostra e felizes ensaios na côrte, se estabeleça em grande escala em todo o vasto imperio, operando seus prodigios de maravilhosa transmissão de avisos com a rapidez do pensamento!

« A solicitude do governo não podia pois deixar em esquecimento o nosso extensissimo e volumoso S. Francisco, essa grande arteria de comunicação entre 5 importantes provincias: o engenheiro Fernando Halfeld foi incumbido de explorá-lo em 1852. O resultado da exploração mostrou que o rio é navegavel desde a cachoeira de *Pirapóra* até a *Boa-Vista*, mas carece de correcção em varios pontos em consequencia das pequenas cachoeiras a outros obices naturaes que a impedem. Não me consta que o governo impetuoso tenha recebido alguma proposta para a obra, apezar de achar-se autorisado pelo art. 29 § 5.º da lei do orçamento de 1857 a auxiliar com 30:000\$000 rs. annualmente qualquer companhia que se incorpore para a navegação a vapor de toda a extensão navegavel de S. Francisco da villa da *Boa-Vista* para cima. Mas deixemos a parte superior do rio, a qual nos não pertence, e tratemos das 50 legoas que formam o limite sul desta provincia a partir do *Paulo Affonso* até o mar.

A feliz viagem que ultimamente fez S. M. o Imperador á referida cachoeira veio praticamente demonstrar a praticabilidade da navegação do rio S. Francisco desde a cidade do Penedo até Pão d'Assucar ou Piranhas onde o Mesmo Augusto Senhor Desembarcou. Por sem duvida que não foi sómente a curiosidade de ver uma das maravilhas do seu vasto imperio que levou o espirito do Sob-